



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015  
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017  
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.  
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

**CMAS**

### RESOLUÇÃO Nº 10/ 2020/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

*SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Programação nº 431780620190001, destinado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, considerando a reunião ordinária no dia 15 de outubro de 2020 e deliberações do colegiado;

#### **RESOLVE:**

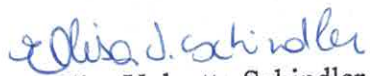
Art. 1º - Aprovar, conforme Ata nº 10/2020, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Santo Augusto, o Plano de Trabalho da Programação nº 431780620190001, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV;

Art. 2º - O recurso da referida Programação será destinado e utilizado para o Serviço Socioassistencial ofertado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Augusto, 30 de outubro de 2020.

  
Elisa Volpatto Schindler  
Presidente do CMAS.